



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça José Alves de  
Carvalho, nº15, Centro,  
Bahia

##### Telefone



##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:  
[WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR](http://WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI Nº. 599/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- EXTRATO DE DISPENSA 102/2025 - LAUDILINO CASTRO LARANJEIRA - CPF: 764.792.475-68 - VALOR: R\$ 38.700,00 (TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO 109/2025 - DISPENSA 102/2025 - LAUDILINO CASTRO LARANJEIRA - CPF: 764.792.475-68 - VALOR: R\$ 38.700,00 (TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**LEI Nº. 599/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

***Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2025, na forma que indica e dá outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inc. III, da Lei nº 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 588/2024, crédito especial no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com a finalidade de criar na Secretaria de Saúde, o Projeto/Atividade “2.054 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - CONSÓRCIO DE SAÚDE”, com a seguinte discriminação:

**2 - PODER EXECUTIVO**

**Secretaria:** 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

**Unidade Orçamentária:** 06.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 – SAÚDE

**Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0007 – SAÚDE PÚBLICA MODERNIZADA E DE QUALIDADE

**Projeto:** 2.054 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - CONSÓRCIO DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.



**Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Modalidade: 71 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**

**Valor: R\$ 200.000,00**

**Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**Modalidade: 71 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**

**Valor: R\$ 20.000,00**

**Total do Valor: 220.000,00**

**Parágrafo único.** O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos e as fontes de recursos necessários à implementação do Projeto cuja criação é autorizada nesta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

**2 - PODER EXECUTIVO**

**Secretaria: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**Unidade Orçamentária: 06.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Função: 10 – SAÚDE**

**Subfunção: 301 – EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Programa: 0007 – SAÚDE PÚBLICA MODERNIZADA E DE QUALIDADE**

**Projeto: “2.046 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA”**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES****Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA****Valor: R\$ 220.000,00**

**Art. 3º.** Ficam acrescidos ao Plano Plurianual 2022/2025 do Município, com as mesmas denominações, a seguinte ação:

**2 - PODER EXECUTIVO****Secretaria: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE****Unidade Orçamentária: 06.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Função: 10 – SAÚDE****Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL****Programa: 0007 – SAÚDE PÚBLICA MODERNIZADA E DE QUALIDADE****Projeto: 2.054 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - CONSÓRCIO DE SAÚDE****Valor: R\$ 220.000,00**

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo, se constatada a necessidade, em consonância com as disposições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a realizar suplementações nas dotações de que tratam o art. 1º, obedecendo os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2025.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2025.****ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO****Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025.**

*Processo Administrativo nº. PA 112/2025*

**CONTRATADO:** LAUDILINO CASTRO LARANJEIRA  
**CNPJ/CPF:** 764.792.475-68

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 38.700,00 (TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA PARA ATENDER A CASA DE APOIO A POLÍCIA MILITAR, DELEGACIA MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIA CARVALHO NA SEDE DO MUNICÍPIO.

**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 17 de março de 2025.



Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 17 de março de 2025

Raimundo Nonato Peregrino Silva  
Secretário de Planejamento e Administração



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 109/2025**

*Processo Administrativo nº. PA 112/2025*

Dispensa de Licitação nº. 102/2025

O Município de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

**NOME DO CONTRATADO(a):** LAUDILINO CASTRO LARANJEIRA

**CPF:** 764.792.475-68

**ESPECIE:** Aquisição.

**VIGÊNCIA:** 30/06/2025, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 38.700,00 (TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).

**RESUMO DO OBJETO:** FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA PARA ATENDER A CASA DE APOIO A POLÍCIA MILITAR, DELEGACIA MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIA CARVALHO NA SEDE DO MUNICÍPIO.

**BASE LEGAL:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia, Bahia – 17 de março de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 17 de março de 2025.

Raimundo Nonato Peregrino Silva  
Secretário de Planejamento e Administração



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0C30-7882-9486-BDFA-7ED6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0C30-7882-9486-BDFA-7ED6



### Hash do Documento

fc86817dcf23d3968460368cb20444c19bab1e5974914bea2597b931e7748ee1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/03/2025 11:24 UTC-03:00